

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 28/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso da presente encaminho para apreciação desta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

Cumpre informar que o projeto de lei 28/2025 tem como objetivo adicionar ao orçamento do município no exercício em curso, para dar suporte a decisão do Poder Executivo em estender aos Secretários Municipais o benefício do auxílio de alimentação.

Certo é que os Secretários Municipais são servidores como os demais que desenvolvem as suas atividades e tarefas nas repartições públicas no Município então é correto que eles sejam contemplados a também receberem o auxílio alimentação.

Para tanto, para que isso possa ser confirmado uma das questões é adequar o orçamento Municipal por onde correrá a obrigação de fazer o pagamento do benefício proposto.

Para o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal elaborou-se o devido Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro no qual estão disponibilizados os valores que serão necessários para o suporte da despesa que será assumida com a presente proposta legislativa.

Isto posto, submeto a vossa apreciação mais este projeto de lei, ao qual peço também tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0401 – Gestão Municipal da Educação

2.401 – Manutenção da Atividades da Secretaria

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0501 – Gestão Municipal da Saúde

2.501 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 – Transporte

122 – Administração Geral

0701 – Gestão de Obras, Infraestrutura e Saneamento

2.701 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal